

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação – 04/2022
MCTI/Finep Startups IA

1ª RERRATIFICAÇÃO:

Buscando-se otimizar e conferir maior clareza à Seleção Pública, alteram-se os itens do edital listados a seguir:

1) Alteração do item 4.2, iv do Edital:

Onde está escrito:
iv) Tenha no máximo 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Altera-se para:
iv) Tenha, na data de divulgação da presente Seleção Pública , no máximo 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Motivação: Necessidade de definição de data de referência para o critério de elegibilidade do item em referência.

2) Alteração do item 4.3.1 do Edital:

Onde está escrito:
4.3.1. São elegíveis como intervenientes cofinanciadoras empresas brasileiras e pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associação, fundação, cooperativa).
Altera-se para:
4.3.1. São elegíveis como intervenientes cofinanciadoras empresas brasileiras e pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associação, fundação, cooperativa), exceto Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), conforme item 5.5.

Motivação: Conferir maior clareza sobre o papel da possível participação de ICTs no projeto.

3) Inclusão do item 4.3.4 no Edital, conforme abaixo:

4.3.4. Visando a facilitar a conexão entre as partes previstas nesta Seleção Pública, a Finep publicará na página dessa Seleção Pública cadastro de desafios tecnológicos de instituições que tenham interesse em se candidatar como intervenientes cofinanciadoras, conforme orientações constantes do **Anexo 8**.

Motivação: Facilitar a conexão entre as startups e as potenciais candidatas a intervenientes cofinanciadoras.

4) Inclusão do Anexo 8 – APOIO PARA A CONEXÃO STARTUPS – INTERVENIENTES COFINANCIADORAS.

Motivação: Facilitar a conexão entre as startups e as potenciais candidatas a intervenientes cofinanciadoras.

5) Alteração do item 6.1 do Anexo 3 - Minuta de termo de outorga:

Onde está escrito:
6.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da divulgação oficial pela Finep das empresas escolhidas na Chamada Pública até a data correspondente ao prazo final de utilização de recursos.
Altera-se para:
6.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da data de publicação do edital , até a data correspondente ao prazo final de utilização de recursos.

Motivação: Adequar a minuta do termo de outorga à regra estabelecida no Edital.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2022.

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI